



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE N.º 39/2018

Reajusta valores *per capita* para repasse nas parcerias para atendimento integrado a crianças de até 3 anos de idade.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 704,11 (setecentos e quatro reais e onze centavos) o valor *per capita* estabelecido para custeio, referente aos atendimentos em período integral, a crianças de 0 a 12 meses de idade.

Art. 2º. Fica reajustado para R\$ 563,23 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) o valor *per capita* estabelecido para custeio, referente aos atendimentos em período integral, a crianças de 1 a 3 anos de idade.

Art.3º. Os valores constantes dos artigos 1º e 2º da presente Resolução entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, sendo repassados às entidades a partir da formalização de plano de trabalho para as parcerias vigentes na data supracitada, sem qualquer retroação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 20 de novembro de 2018.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação